
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Portaria n.º 1195/2013 de 6 de Novembro de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à EMPRESA DIÁRIO DOS AÇORES, LDA. proprietária do jornal “DIÁRIO DOS AÇORES”, um subsídio no valor líquido total de € 46.778,32 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e oito euros e trinta e dois cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1 - Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até agosto de 2013 no valor de € 46.720,87 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte euros e oitenta e sete cêntimos).

2 - Apoio Especial à Produção: Despesas apresentadas até julho de 2013 no valor de € 57,45 (cinquenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação A – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não financeiras - Privadas.

30 de outubro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.